CONTRATO Nº 043/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2023.
OBJETO: aquisição por meio de sistema de Registro de Preços (SRP) de eventual e futura aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, insumos em geral e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular, o Município de Redenção do Gurguéia-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.380/0001-92, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 838.359.203-59, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, com sede na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, CEP 64.058-040, Cidade Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09, neste ato representada por **Cassia Raquel de Carvalho Lima, brasileira, casada, Empresária,** inscrito(a) no CPF sob n° 022.660.683-00, firmam o presente **CONTRATO 043/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023,** sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, INSUMOS EM GERAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GILBUÉS-PI**,** conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$ 1.453.134,84** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a proposta comercial.

LOTE 1								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
1	5	Kit	ALBUMINA 250ML	LABTEST	100,34	cem reais e trinta e quatro centavos	501,70	quinhentos e um reais e setenta centavos
2	5	Kit	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	DOLES REAGENTES	186,24	cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos	931,20	novecentos e trinta e um reais e vinte centavos
3	5	Kit	AST/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	LABINBRAZ	191,10	cento e noventa e um reais e dez centavos	955,50	novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
4	15	Cx	BANDAGEM ADESIVA PÓS- COLETA C/500	CRAL	18,89	dezoito reais e oitenta e nove	283,35	duzentos e oitenta e três

						centavos		reais e trinta e cinco centavos
5	5	Kit	BILIRRUBINA 200ML	VIDA	101,87	cento e um reais e oitenta e sete centavos	509,35	quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos
6	7	Kit	COLESTEROL TOTAL 200 TEST (MONOREAGENTE)	HI TECHNOLOGIES	106,34	cento e seis reais e trinta e quatro centavos	744,38	setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos
7	7	Kit	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T	HI TECHNOLOGIES	113,24	cento e treze reais e vinte e quatro centavos	792,68	setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos
8	7	Kit	CREATININA K	LABTEST	52,46	cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos	367,22	trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos
9	20	Kit	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	HI TECHNOLOGIES	78,99	setenta e oito reais e noventa e nove centavos	1.579,80	mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos
10	5	Kit	GLICOSE MONOREAGENTE 250ML	QUIBASA	80,84	oitenta reais e oitenta e quatro centavos	404,20	quatrocentos e quatro reais e vinte centavos
11	10	Cx	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	BL	14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos	143,50	cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos
12	10	Cx	LAMINULA 22X22 C/100	PNF	16,16	dezesseis reais e dezesseis centavos	161,60	cento e sessenta e um reais e sessenta centavos
13	10	Cx	LAMINULA 24X24 C/100	PNF	16,78	dezesseis reais e setenta e oito centavos	167,80	cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos
14	2	Ltr	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	NEWPROV	38,21	trinta e oito reais e vinte e um centavos	76,42	setenta e seis reais e quarenta e dois centavos
15	2	Ltr	LUGOL FORTE 1000ML	PROC9	71,14	setenta e um reais e quatorze centavos	142,28	cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos
16	3	Kit	PADRÃO DE BILIRRUBINA	LABTEST	103,21	cento e três reais e vinte e	309,63	trezentos e nove reais e

						um centavos		sessenta e três centavos
17	2	Kit	PCR TEST 100T	EBRAM	107,47	cento e sete reais e quarenta e sete centavos	214,94	duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos
18	5	Pct	PONTEIRA TP.UNIVERSAL AMAR.0-200UL PCT C	KRIEG TATTOO	86,03	oitenta e seis reais e três centavos	430,15	quatrocentos e trinta reais e quinze centavos
19	5	Pct	PONTEIRA TP.UNIVERSAL AZUL.200- 1000UL C/	KRIEG TATTOO	84,38	oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos	421,90	quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos
20	150	Und	PORTA LAMINAS C/3	DESKARPLAS	0,40	quarenta centavos de real	60,00	sessenta reais
21	2	Und	SORO ANTI-A	EBRAM	30,02	trinta reais e dois centavos	60,04	sessenta reais e quatro centavos
22	2	Fra	SORO ANTI-AB	EBRAM	30,66	trinta reais e sessenta e seis centavos	61,32	sessenta e um reais e trinta e dois centavos
23	2	Und	SORO ANTI-B	EBRAM	30,85	trinta reais e oitenta e cinco centavos	61,70	sessenta e um reais e setenta centavos
24	2	Und	SORO ANTI-D	EBRAM	57,92	cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos	115,84	cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos
25	5	Cx.	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	NEWPROV	36,53	trinta e seis reais e cinquenta e três centavos	182,65	cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos
26	250	Und	TAMPA P/TUBO 12X75	DESKARPLAS	0,82	oitenta e dois centavos de real	205,00	duzentos e cinco reais
27	250	Und	TAMPA P/TUBO 13X100	DESKARPLAS	0,82	oitenta e dois centavos de real	205,00	duzentos e cinco reais
28	7	Cx	TIRA REAGENTE P/ANALISE DE URINA C/100	CRAL	81,53	oitenta e um reais e cinquenta e três centavos	570,71	quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos
29	7	Kit	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200T	QUIBASA	271,43	duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos	1.900,01	mil e novecentos reais e um centavo
30	500	Und	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	DESKARPLAS	0,64	sessenta e quatro centavos de real	320,00	trezentos e vinte reais
31	500	Und	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	0,62	sessenta e dois	310,00	trezentos e

						centavos de real		dez reais
32	500	Und	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	0,64	sessenta e quatro centavos de real	320,00	trezentos e vinte reais
33	500	Und	TUBO A VACUO T.AMARELA 4ML GEL ATIV. C/1	CRAL	1,79	um real e setenta e nove centavos	895,00	oitocentos e noventa e cinco reais
34	500	Und	TUBO A VACUO T.ROXA EDTA K3 4ML C/100	CRAL	1,72	um real e setenta e dois centavos	860,00	oitocentos e sessenta reais
35	2	Kit	URÉIA UV 200ML 200T	LABTEST	216,46	duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos	432,92	quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos
36	1	Kit	VDRL RPR BRAS 250T	LABORCLIN	55,52	cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	55,52	cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ----------->>								**R$ 15.753,31**
quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos								

LOTE 2

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT		P. TOTAL	
37	45000	Cpr	AAS(ACIDO ACETIL INFAN)100MG C/1000	EMS S/A	0,05	cinco centavos de real	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
38	250	Fra	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	PRATI	12,10	doze reais e dez centavos	3.025,00	três mil e vinte e cinco reais
39	250	Fra	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	PRATI	10,00	dez reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
40	250	Tb	ACICLOVIR 10G CREME	PRATI	2,60	dois reais e sessenta centavos	650,00	seiscentos e cinquenta reais
41	5000	Cpr	ACICLOVIR 200MG COMP	PHARLAB	0,30	trinta centavos de real	1.500,00	mil e quinhentos reais
43	15000	Cpr	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,41	quarenta e um centavos de real	6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
44	500	Fr	ALBENDAZOL 40MG SUSP. 10ML	PRATI	1,73	um real e setenta e três centavos	865,00	oitocentos e sessenta e cinco reais
45	750	Fr	AMBROXOL 15MG/5ML PED. 100ML	NATIVITA	3,07	três reais e sete centavos	2.302,50	dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos
46	750	Fr	AMBROXOL 30MG/5ML ADT. 100ML	NATIVITA	4,23	quatro reais e vinte e três centavos	3.172,50	três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos

47	2500	Cpr	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,46	quarenta e seis centavos de real	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
48	600	Fr	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	CIMED	13,51	treze reais e cinquenta e um centavos	8.106,00	oito mil, cento e seis reais
49	15000	Cpr	AMOXICILINA 500MG	PRATI	0,30	trinta centavos de real	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
50	5000	Cpr	AMPICILINA 500MG	PRATI	0,52	cinquenta e dois centavos de real	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
51	400	Fr	AMPICILINA SUSP 250MG 60ML	MULTILAB	7,19	sete reais e dezenove centavos	2.876,00	dois mil, oitocentos e setenta e seis reais
53	42500	Cpr	ANLODIPINO 5MG	CIMED	0,06	seis centavos de real	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
54	42500	Cpr	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	0,07	sete centavos de real	2.975,00	dois mil, novecentos e setenta e cinco reais
56	15000	Cpr	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	1,01	um real e um centavo	15.150,00	quinze mil, cento e cinquenta reais
57	400	Fr	AZITROMICINA 600MG SUSP	EUROFARMA.	8,82	oito reais e oitenta e dois centavos	3.528,00	três mil, quinhentos e vinte e oito reais
58	400	Fr	AZITROMICINA 900MG SUSP	EUROFARMA.	11,48	onze reais e quarenta e oito centavos	4.592,00	quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais
59	5000	Cpr	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	0,25	vinte e cinco centavos de real	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
60	650	Fr	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	UNITHER	2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	1.618,50	mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos
61	40000	Cpr	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	0,06	seis centavos de real	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
63	6500	Cpr	CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	0,13	treze centavos de real	845,00	oitocentos e quarenta e cinco reais
64	6500	Cpr	CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	0,10	dez centavos de real	650,00	seiscentos e cinquenta reais
65	6000	Cpr	MEBENDAZOL CPR 100MG	CRISTÁLIA	0,34	trinta e quatro centavos de real	2.040,00	dois mil e quarenta reais
66	500	Fr	MEBENDAZOL SUS	GEOLAB	1,66	um real e	830,00	oitocentos e

			20MG/ML 30ML			sessenta e seis centavos		trinta reais
67	500	Bis	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G	PRATI	5,33	cinco reais e trinta e três centavos	2.665,00	dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
68	350	Fr	METRONIDAZOL SUSP 100ML	EMS S/A	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	2.740,50	dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos
69	500	Bis	MICONAZOL CR 28g	CIMED	3,33	três reais e trinta e três centavos	1.665,00	mil seiscentos e sessenta e cinco reais
70	500	Bis	MICONAZOL CR 80G	GEOLAB	8,73	oito reais e setenta e três centavos	4.365,00	quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais
71	250	Fr	PERMETRINA LOCAO 5% 60ML	NATIVITA	5,00	cinco reais	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 02 ----------->>								**R$ 92.761,00**
noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais								
LOTE 3								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
72	6500	Cpr	CARVEDILOL 3,125MG	EMS S/A	0,10	dez centavos de real	650,00	seiscentos e cinquenta reais
73	500	Fr	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	11,04	onze reais e quatro centavos	5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
74	15000	Cpr	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	0,74	setenta e quatro centavos de real	11.100,00	onze mil e cem reais
75	15000	Cpr	CETOCONAZOL 200MG	GERMED	0,27	vinte e sete centavos de real	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
76	5000	Cpr	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	0,49	quarenta e nove centavos de real	2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
79	750	Frs	COMPLEXO B SUSP 100ML	MEDQUIMICA	2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	1.755,00	mil setecentos e cinquenta e cinco reais
80	750	Bis	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	PRATI	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	1.687,50	mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
81	600	Fr	DEXAMETASONA ELX 0,1MG/1ML 100ML	PRATI	3,20	três reais e vinte centavos	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
82	250	Fr	DEXCLOF+BETAME 120ML	PRATI	6,43	seis reais e quarenta e três centavos	1.607,50	mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos

84	750	Fr	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	3,07	três reais e sete centavos	2.302,50	dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos
85	10000	Cpr	DICLOFENATO SOD 50MG CPR	PRATI	0,10	dez centavos de real	1.000,00	mil reais
86	5000	Cpr	DIGOXINA CPR 0,25MG	TEUTO	0,18	dezoito centavos de real	900,00	novecentos reais
87	25000	Cpr	DIPIRONA 500MG	PRATI	0,17	dezessete centavos de real	4.250,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais
88	750	Fr	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML GTS	TEUTO	1,42	um real e quarenta e dois centavos	1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
89	15000	Cpr	ENALAPRIL 05MG	TEUTO	0,08	oito centavos de real	1.200,00	mil e duzentos reais
90	40000	Cpr	ENALAPRIL 10MG	TEUTO	0,09	nove centavos de real	3.600,00	três mil e seiscentos reais
92	5000	Cpr	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	0,50	cinquenta centavos de real	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
93	5000	Cpr	ESPIRONOLACTONA 50MG	GEOLAB	0,79	setenta e nove centavos de real	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
94	15000	Cpr	FLUCONAZOL 150MG	CIMED	0,50	cinquenta centavos de real	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
95	30000	Cpr	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	0,09	nove centavos de real	2.700,00	dois mil e setecentos reais
96	90000	Cpr	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,04	quatro centavos de real	3.600,00	três mil e seiscentos reais
97	600	Cpr	GLIMEPIRIDA 2MG	EUROFARMA.	0,14	quatorze centavos de real	84,00	oitenta e quatro reais
98	15000	Cpr	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	MEDQUIMICA	0,06	seis centavos de real	900,00	novecentos reais
100	7500	Cpr	HIOSCIONA COMPOSTA CPR 10-250MG	PHARLAB	0,41	quarenta e um centavos de real	3.075,00	três mil e setenta e cinco reais
101	500	Gts	HIOSCIONA COMPOSTA GTS 20MG	NATULAB	7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	3.820,00	três mil, oitocentos e vinte reais
103	650	Fr	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	GEOLAB	2,18	dois reais e dezoito centavos	1.417,00	mil quatrocentos e dezessete reais
105	6000	Cpr	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL CPR 5MG	EMS S/A	0,33	trinta e três centavos de real	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
106	3000	Cpr	IVERMECTINA 6MG	GERMED	0,93	noventa e três centavos de real	2.790,00	dois mil, setecentos e

								noventa reais
107	1500	Cpr	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG	CIFARMA	0,27	vinte e sete centavos de real	405,00	quatrocentos e cinco reais
108	30000	Cpr	LOSARTANA POT. 100MG	GEOLAB	0,34	trinta e quatro centavos de real	10.200,00	dez mil e duzentos reais
111	50000	Cpr	METFORMINA 850MG	PRATI	0,14	quatorze centavos de real	7.000,00	sete mil reais
113	12500	Cpr	METILDOPA CPR 500MG	EMS S/A	1,04	um real e quatro centavos	13.000,00	treze mil reais
114	400	Bis	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	10,42	dez reais e quarenta e dois centavos	4.168,00	quatro mil, cento e sessenta e oito reais
115	15000	Cpr	METRONIDAZOL CPR 250MG	PRATI	0,18	dezoito centavos de real	2.700,00	dois mil e setecentos reais
116	600	Bis	NEOMICINA+BACITRACINA POMA.10GR	PRATI	2,15	dois reais e quinze centavos	1.290,00	mil duzentos e noventa reais
117	15000	Cpr	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	0,15	quinze centavos de real	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
118	15000	Cpr	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA	0,15	quinze centavos de real	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
119	10000	Cpr	NIMESULIDA 100MG	PRATI	0,12	doze centavos de real	1.200,00	mil e duzentos reais
120	600	Fr	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	2,20	dois reais e vinte centavos	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
121	750	Bis	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60GR	PRATI	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	5.002,50	cinco mil e dois reais e cinquenta centavos
122	400	Fr	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 30ML	PRATI	4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	1.804,00	mil oitocentos e quatro reais
123	200	Fr	OLEO MINERAL 100ML	MULTILAB	7,40	sete reais e quarenta centavos	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
124	30000	Cpr	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	0,10	dez centavos de real	3.000,00	três mil reais
125	750	Fr	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	2,29	dois reais e vinte e nove centavos	1.717,50	mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
126	17500	Cpr	PARACETAMOL 500MG	PRATI	0,17	dezessete centavos de real	2.975,00	dois mil, novecentos e setenta e cinco reais

128	600	Fr	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	PRATI	4,20	quatro reais e vinte centavos	2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
129	15000	Cpr	PREDNISONA 05MG	UNIÃO QUÍMICA	0,12	doze centavos de real	1.800,00	mil e oitocentos reais
130	15000	Cpr	PREDNISONA 20MG	UNIÃO QUÍMICA	0,22	vinte e dois centavos de real	3.300,00	três mil e trezentos reais
131	17500	Cpr	PROMETAZINA CPR 25MG	TEUTO	0,15	quinze centavos de real	2.625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
133	400	Fr	SALBUTAMOL SUSP. ORAL 100ML	FARMACE	2,17	dois reais e dezessete centavos	868,00	oitocentos e sessenta e oito reais
134	7500	Cpr	SECNIDAZOL 1G COMP	PRATI	1,24	um real e vinte e quatro centavos	9.300,00	nove mil e trezentos reais
135	500	Fr	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	HIPOLABOR	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	1.180,00	mil cento e oitenta reais
136	25000	Cpr	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	0,11	onze centavos de real	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
137	25000	Cpr	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	0,16	dezesseis centavos de real	4.000,00	quatro mil reais
138	2500	Sch	SORO ORAL P/REIDRATACAO	NATULAB	0,65	sessenta e cinco centavos de real	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
139	500	Tb	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	PRATI	4,44	quatro reais e quarenta e quatro centavos	2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
140	25	Pt	SULFADIAZINHA DE PRATA PT 400G	PRATI	35,28	trinta e cinco reais e vinte e oito centavos	882,00	oitocentos e oitenta e dois reais
141	12500	Cpr	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA CPR	PRATI	0,22	vinte e dois centavos de real	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
142	600	Fr	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA SUSP	TEUTO	5,54	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	3.324,00	três mil, trezentos e vinte e quatro reais
143	50000	Cpr	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR LTDA	0,05	cinco centavos de real	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
144	500	Gts	SULFATO FERROSO GOTAS	BELFAR LTDA	1,05	um real e cinco centavos	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
145	500	Vdr	SULFATO FERROSO XAROPE	BELFAR LTDA	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	1.120,00	mil cento e vinte reais
146	7500	Cpr	VITAMINA C 500MG	MEDQUIMICA	0,21	vinte e um centavos de real	1.575,00	mil quinhentos e setenta e

								cinco reais
147	500	Fr	VITAMINA C GOTAS	MEDQUIMICA	2,11	dois reais e onze centavos	1.055,00	mil e cinquenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 03 ----------->>							**R$**	**187.054,50**
cento e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos								
LOTE 4								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
148	350	Pct	ABAIXADOR DE LINGUA PCT	CRAL	4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	1.701,00	mil setecentos e um reais
149	50	Gl	ÁGUA DESTILADA 5LT	ASFER	9,27	nove reais e vinte e sete centavos	463,50	quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos
150	50	Lt	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	RIOQUIMICA	5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	264,50	duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
151	12500	Und	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5	LABOR IMPORT	0,08	oito centavos de real	1.000,00	mil reais
152	12500	Und	AGULHA HIPODERMICA 25X6	LABOR IMPORT	0,08	oito centavos de real	1.000,00	mil reais
153	12500	Und	AGULHA HIPODERMICA 25X7	LABOR IMPORT	0,08	oito centavos de real	1.000,00	mil reais
155	12500	Und	AGULHA HIPODERMICA 40X12	LABOR IMPORT	0,08	oito centavos de real	1.000,00	mil reais
156	100	Und	AGULHA RAQUI 22G	CIRURGICA FERNANDES	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	638,00	seiscentos e trinta e oito reais
157	100	Und	AGULHA RAQUI 25G	CIRURGICA FERNANDES	6,15	seis reais e quinze centavos	615,00	seiscentos e quinze reais
158	1750	Fr	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	INDAIÁ	5,11	cinco reais e onze centavos	8.942,50	oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
159	1750	Fr	ALCOOL GEL 70% 500ML	SUPER SOL	5,72	cinco reais e setenta e dois centavos	10.010,00	dez mil e dez reais
160	300	Rlo	ALGODAO HIDROFILO 500GR	EURO MED	10,75	dez reais e setenta e cinco centavos	3.225,00	três mil, duzentos e vinte e cinco reais
161	150	Pct	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M PCT C/12	HEALTH QUALITY	8,15	oito reais e quinze centavos	1.222,50	mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
162	150	Pct	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M PCT C/12	GODOY BRAGANCA	9,97	nove reais e noventa e sete centavos	1.495,50	mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta

								centavos
163	250	Fr	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	J.PROLAB	3,44	três reais e quarenta e quatro centavos	860,00	oitocentos e sessenta reais
164	50	Und	APARELHO DE GLICEMIA	ACCUMED	43,66	quarenta e três reais e sessenta e seis centavos	2.183,00	dois mil, cento e oitenta e três reais
165	500	Pct	ATADURA DE CREPON 10CM 9F C/12	TEXCARE	4,18	quatro reais e dezoito centavos	2.090,00	dois mil e noventa reais
166	500	Pct	ATADURA DE CREPON 15CM 9F C/12	TEXCARE	6,76	seis reais e setenta e seis centavos	3.380,00	três mil, trezentos e oitenta reais
167	500	Pct	ATADURA DE CREPON 20CM 9F C/12	TEXCARE	8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	4.260,00	quatro mil, duzentos e sessenta reais
168	50	Pct	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX C/20	POLAR FIX	4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	214,50	duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos
169	50	Pct	ATADURA GESSADA 12CMX3M CX C/20	POLAR FIX	5,11	cinco reais e onze centavos	255,50	duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
170	1500	Pct	AVENTAL MANGA LONGA PCT C/10	R3A MEDICAL	21,20	vinte e um reais e vinte centavos	31.800,00	trinta e um mil e oitocentos reais
171	2	Und	BALANCA DIG 15KG	WELMY	825,32	oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos	1.650,64	mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos
172	2	Und	BALANCA W200	WELMY	1.257,75	mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	2.515,50	dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos
173	1500	Und	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECH 2000ML	LABOR IMPORT	4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	6.555,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
174	50	Pct	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	372,50	trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
175	2	Und	CADEIRA DE RODAS ADT	CDS	419,93	quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos	839,86	oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos
176	2	Und	CADEIRA DE RODAS INF	CDS	408,41	quatrocentos e oito reais e	816,82	oitocentos e dezesseis

						quarenta e um centavos		reais e oitenta e dois centavos
177	2	Und	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	PROLIFE	217,77	duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos	435,54	quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos
178	50	Pct	CAMPO OPERATORIO 45X50	AMÉRICA MEDICAL	48,54	quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	2.427,00	dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais
179	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.14	LABOR IMPORT	0,69	sessenta e nove centavos de real	1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
180	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.16	LABOR IMPORT	0,67	sessenta e sete centavos de real	1.675,00	mil seiscentos e setenta e cinco reais
181	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.18	LABOR IMPORT	0,65	sessenta e cinco centavos de real	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
182	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.20	LABOR IMPORT	0,69	sessenta e nove centavos de real	1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
183	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.22	LABOR IMPORT	0,69	sessenta e nove centavos de real	1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
184	2500	Und	CATETER INTRAVENOSO TAM.24	LABOR IMPORT	0,70	setenta centavos de real	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
185	1000	Und	CATETER NASAL TP.OCULOS	BIOBASE	2,14	dois reais e quatorze centavos	2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
186	15	Cxt	CATGUT CROMADO N.1 C/AG. CXT C/24	BIOBASE	117,58	cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos	1.763,70	mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos
187	15	Cxt	CATGUT CROMADO N.2 C/AG. CXT C/24	BIOBASE	116,88	cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos	1.753,20	mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos
188	15	Cxt	CATGUT CROMADO N.3 C/AG. CXT C/24	BIOBASE	117,88	cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos	1.768,20	mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos
189	15	Cxt	CATGUT SIMPLES N.0	SHALON FIOS	104,99	cento e quatro	1.574,85	mil

			C/AG. CXT C/24			reais e noventa e nove centavos		quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
190	15	Cxt	CATGUT SIMPLES N.2 C/AG. CXT C/24	SHALON FIOS	111,61	cento e onze reais e sessenta e um centavos	1.674,15	mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos
191	15	Cxt	CATGUT SIMPLES N.3 C/AG. CXT C/24	SHALON FIOS	116,85	cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos	1.752,75	mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos
192	1500	Und	CLAMP UMBILICAL	KOLPLAST	0,43	quarenta e três centavos de real	645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
193	500	Und	COLETOR PERF. CORTANTE 13LT	MEDI HOUSE	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	3.445,00	três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais
194	500	Und	COLETOR PERF. CORTANTE 20LT	MEDI HOUSE	9,62	nove reais e sessenta e dois centavos	4.810,00	quatro mil, oitocentos e dez reais
195	500	Und	COLETOR PERF. CORTANTE 7LT	MEDI HOUSE	5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais
196	1500	Pct	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS PCT C/500	AMÉRICA MEDICAL	7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	11.820,00	onze mil, oitocentos e vinte reais
197	3000	Und	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	LABOR IMPORT	1,17	um real e dezessete centavos	3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais
198	3000	Und	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS	DESCARPACK	0,68	sessenta e oito centavos de real	2.040,00	dois mil e quarenta reais
199	1000	Und	ESCOVA C/PVPI 10%	M.A.C SANTOS SANCHEZ	3,27	três reais e vinte e sete centavos	3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
200	250	Pct	ESCOVA CERVICAL	CRAL	20,39	vinte reais e trinta e nove centavos	5.097,50	cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos
201	15	Und	ESFIGMOMANOMETRO ADT. C/ESTETO	ASIAN CENTER	67,28	sessenta e sete reais e vinte e oito centavos	1.009,20	mil e nove reais e vinte centavos
202	15	Und	ESFIGMOMANOMETRO INF C/ESTETO	ASIAN CENTER	65,44	sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	981,60	novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
203	200	Rlo	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M	CREMER S/A	9,44	nove reais e quarenta e	1.888,00	mil oitocentos e

						quatro centavos		oitenta e oito reais
204	250	Pct	ESPATULA DE AYRES	ESTÍLO	10,47	dez reais e quarenta e sete centavos	2.617,50	dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos
205	10	Cx	FILME P/RAIO-X 18CMX24CM	FUJIFILM	131,90	cento e trinta e um reais e noventa centavos	1.319,00	mil trezentos e dezenove reais
206	10	Cx	FILME P/RAIO-X 24CMX30CM	FUJIFILM	229,29	duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos	2.292,90	dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos
207	10	Cx	FILME P/RAIO-X 35CMX35CM	FUJIFILM	385,80	trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos	3.858,00	três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais
208	1500	Und	SCALP N.19	LABOR IMPORT	0,25	vinte e cinco centavos de real	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
209	2500	Und	SCALP N.21	LABOR IMPORT	0,24	vinte e quatro centavos de real	600,00	seiscentos reais
212	12500	Und	SERINGA DESC. 10ML C/A	DESCARPACK	0,59	cinquenta e nove centavos de real	7.375,00	sete mil, trezentos e setenta e cinco reais
213	12500	Und	SERINGA DESC. 10ML S/A	MEDIX BRASIL	0,49	quarenta e nove centavos de real	6.125,00	seis mil, cento e vinte e cinco reais
214	12500	Und	SERINGA DESC. 1ML C/A	DESCARPACK	0,32	trinta e dois centavos de real	4.000,00	quatro mil reais
215	12500	Und	SERINGA DESC. 1ML S/A	JOÃOMED	0,24	vinte e quatro centavos de real	3.000,00	três mil reais
216	12500	Und	SERINGA DESC. 20ML C/A	DESCARPACK	0,88	oitenta e oito centavos de real	11.000,00	onze mil reais
217	12500	Und	SERINGA DESC. 20ML S/A	JOÃOMED	0,73	setenta e três centavos de real	9.125,00	nove mil, cento e vinte e cinco reais
218	12500	Und	SERINGA DESC. 3ML C/A	DESCARPACK	0,31	trinta e um centavos de real	3.875,00	três mil, oitocentos e setenta e cinco reais
220	12500	Und	SERINGA DESC. 5ML C/A	DESCARPACK	0,31	trinta e um centavos de real	3.875,00	três mil, oitocentos e setenta e cinco reais
221	12500	Und	SERINGA DESC. 5ML S/A	JOÃOMED	0,24	vinte e quatro centavos de real	3.000,00	três mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE 04 ----------->>							**R$**	**219.558,91**
duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos								
LOTE 5								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	

222	1500	Amp	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	HIPOLABOR	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	9.945,00	nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais
223	300	Amp	ADRENALINA INJ	HIPOLABOR	1,65	um real e sessenta e cinco centavos	495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
224	2250	Amp	AGUA P/ INJ 10ML	EQUIPLEX	0,61	sessenta e um centavos de real	1.372,50	mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
225	1500	Amp	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	2,16	dois reais e dezesseis centavos	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
226	1500	Amp	BUSCOPAM COMPOSTO INJ.	COSMED	3,00	três reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
227	1500	Amp	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/1ML INJ.	COSMED	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	2.175,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais
228	1500	Amp	CEFALOTINA SODICA 1G INJ.	BLAU	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	6.420,00	seis mil, quatrocentos e vinte reais
229	1500	Amp	CEFTRIAXONA 1G INJ.	AUROBINDO	4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	6.555,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
230	1500	Amp	CETOPROFENO 100MG/2ML IV INJ.	HIPOLABOR	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
231	1500	Amp	CETOPROFENO INJ 50MG 2ML C/100 IM	HIPOLABOR	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	4.125,00	quatro mil, cento e vinte e cinco reais
232	1500	Amp	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ.	HYPOFARMA	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
233	250	BOL	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	HALEX ISTAR	15,17	quinze reais e dezessete centavos	3.792,50	três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
234	1000	Amp	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ.10ML	SAMTEC	0,68	sessenta e oito centavos de real	680,00	seiscentos e oitenta reais
235	2500	Amp	COMPLEXO B CX/100 AMP C/2ML	HYPOFARMA	3,87	três reais e oitenta e sete centavos	9.675,00	nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais
236	1750	Amp	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML INJ.	HIPOLABOR	3,12	três reais e doze centavos	5.460,00	cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
237	1750	Amp	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJ.	TEUTO	1,57	um real e cinquenta e sete	2.747,50	dois mil, setecentos e

						centavos		quarenta e sete reais e cinquenta centavos
238	2500	Amp	DIPIRONA SODICA 500MG/2ML INJ.	SANTISA	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	6.875,00	seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais
239	250	Amp	ETILEFrINA 10MG/1ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	1,43	um real e quarenta e três centavos	357,50	trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
240	2000	Amp	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	TEUTO	1,88	um real e oitenta e oito centavos	3.760,00	três mil, setecentos e sessenta reais
241	500	Amp	GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML	FRESENIUS	2,18	dois reais e dezoito centavos	1.090,00	mil e noventa reais
242	500	Amp	GENTAMICINA 40MG INJ. 1ML	FRESENIUS	2,71	dois reais e setenta e um centavos	1.355,00	mil trezentos e cinquenta e cinco reais
243	500	Amp	GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML	FRESENIUS	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
244	150	Amp	GLICERINA 12% 500ML	HALEX ISTAR	10,69	dez reais e sessenta e nove centavos	1.603,50	mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos
245	1500	Amp	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	FARMACE	1,08	um real e oito centavos	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
246	300	Bol	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	3.144,00	três mil, cento e quarenta e quatro reais
247	1750	Amp	OCITOCINA 5UI/1ML INJ.	BLAU	2,14	dois reais e quatorze centavos	3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
248	1000	Amp	OMEPRAZOL 40MG INJ.10ML	UNIÃO QUÍMICA	11,28	onze reais e vinte e oito centavos	11.280,00	onze mil, duzentos e oitenta reais
249	1750	Amp	OXACILINA INJ 500MG	BLAU	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	3.937,50	três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 05 ----------->>							**R$**	**111.455,00**
cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais								
LOTE 6								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
250	300	Amp	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HYPOFARMA	9,93	nove reais e noventa e três centavos	2.979,00	dois mil, novecentos e setenta e nove reais

251	300	Fr	ENEMA JP Fr	JP	12,76	doze reais e setenta e seis centavos	3.828,00	três mil, oitocentos e vinte e oito reais
252	250	Amp	ENOXAPARINA SOD INJ 20MG/0,4ML	SANOFI	27,75	vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	6.937,50	seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
253	250	Amp	ENOXAPARINA SOD INJ 40MG/0,4ML	SANOFI	31,06	trinta e um reais e seis centavos	7.765,00	sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais
254	1500	Amp	GLICOSE 25% INJ. 10ML	SAMTEC	0,49	quarenta e nove centavos de real	735,00	setecentos e trinta e cinco reais
255	1500	Amp	GLICOSE 50% INJ. 10ML	SAMTEC	0,61	sessenta e um centavos de real	915,00	novecentos e quinze reais
256	350	Amp	HEPARINA 5.000UI 5ML INJ.	CRISTÁLIA	9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	3.237,50	três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
257	1250	Amp	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	CRISTÁLIA	6,02	seis reais e dois centavos	7.525,00	sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais
258	1750	Amp	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
259	1750	Amp	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	BLAU	5,81	cinco reais e oitenta e um centavos	10.167,50	dez mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
260	1250	Amp	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO	CRISTALIA	11,63	onze reais e sessenta e três centavos	14.537,50	quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
261	1250	Amp	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	HIPOLABOR	8,50	oito reais e cinquenta centavos	10.625,00	dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais
262	150	Amp	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	11,63	onze reais e sessenta e três centavos	1.744,50	mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
263	1500	Amp	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
264	300	Amp	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ.2ML	BLAU	6,71	seis reais e setenta e um	2.013,00	dois mil e treze reais

						centavos		
265	1500	Amp	PENICILINA BENZ. 1200.000UI INJ.	TEUTO	10,33	dez reais e trinta e três centavos	15.495,00	quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
266	1500	Amp	PENICILINA BENZ. 600.000UI IM	TEUTO	11,56	onze reais e cinquenta e seis centavos	17.340,00	dezessete mil, trezentos e quarenta reais
267	1500	Amp	PROMETAZINA 50MG INJ.2ML	CRISTÁLIA	2,16	dois reais e dezesseis centavos	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
268	750	Bol	RINGER C/LACTATO 500ML	FRESENIUS	10,66	dez reais e sessenta e seis centavos	7.995,00	sete mil, novecentos e noventa e cinco reais
269	2000	Bol	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	EUROFARMA.	6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	13.180,00	treze mil, cento e oitenta reais
270	2000	Fr	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	EUROFARMA.	7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
271	2000	Fr	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	EUROFARMA.	13,32	treze reais e trinta e dois centavos	26.640,00	vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais
272	1000	Fr	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	JP	13,06	treze reais e seis centavos	13.060,00	treze mil e sessenta reais
273	1000	Fr	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FARMACE	13,10	treze reais e dez centavos	13.100,00	treze mil e cem reais
274	750	Fr	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FARMACE	7,68	sete reais e sessenta e oito centavos	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
275	1250	Fr	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	11,28	onze reais e vinte e oito centavos	14.100,00	quatorze mil e cem reais
276	300	Fr	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJ.	SAMTEC	2,11	dois reais e onze centavos	633,00	seiscentos e trinta e três reais
277	750	Amp	TENOXICAM 20MG INJ. 2ML EV/IM	CRISTÁLIA	13,65	treze reais e sessenta e cinco centavos	10.237,50	dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
278	300	Amp	TENOXICAM 40MG INJ. 2ML EV/IM	CRISTÁLIA	17,95	dezessete reais e noventa e cinco centavos	5.385,00	cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais
279	2000	Amp	VITAMINA C 500MG/5ML INJ.	FARMACE	2,18	dois reais e dezoito centavos	4.360,00	quatro mil, trezentos e sessenta reais
280	750	Amp	VITAMINA K 10M/1ML	CRISTÁLIA	2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	1.762,50	mil setecentos e sessenta e

								dois reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 06 ----------->>							**R$**	**250.077,50**
duzentos e cinquenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos								
		LOTE 7						
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
281	10000	Cpr	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
282	15000	Cpr	ACIDO VALPROICO 500MG	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL	0,80	oitenta centavos de real	12.000,00	doze mil reais
283	3000	Cpr	ALPRAZOLAM 0,5MG	EMS S/A	0,12	doze centavos de real	360,00	trezentos e sessenta reais
284	1500	Cpr	ALPRAZOLAM 1MG	EMS S/A	0,13	treze centavos de real	195,00	cento e noventa e cinco reais
285	20000	Cpr	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	0,06	seis centavos de real	1.200,00	mil e duzentos reais
286	3000	Cpr	AMITRIPTILINA 75MG	GERMED	0,27	vinte e sete centavos de real	810,00	oitocentos e dez reais
289	22500	Cpr	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	0,16	dezesseis centavos de real	3.600,00	três mil e seiscentos reais
291	150	Fra	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP	HIPOLABOR	10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	1.572,00	mil quinhentos e setenta e dois reais
292	5000	Cpr	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS S/A	0,58	cinquenta e oito centavos de real	2.900,00	dois mil e novecentos reais
293	5000	Cpr	CARBOLLITIUM 300MG	EUROFARMA.	0,47	quarenta e sete centavos de real	2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
294	12500	Cpr	CLONAZEPAM 0,5MG	SANOFI	0,11	onze centavos de real	1.375,00	mil trezentos e setenta e cinco reais
296	400	Fr	CLONAZEPAM GTS	GERMED	3,19	três reais e dezenove centavos	1.276,00	mil duzentos e setenta e seis reais
297	7500	Cpr	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,34	trinta e quatro centavos de real	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
298	7500	Cpr	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,31	trinta e um centavos de real	2.325,00	dois mil, trezentos e vinte e cinco reais
299	150	Cpr	CLORPROMAZINA 4% 20ML	SANOFI	11,48	onze reais e quarenta e oito centavos	1.722,00	mil setecentos e vinte e dois reais
300	500	Amp	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML 5ML	HYPOFARMA	2,11	dois reais e onze centavos	1.055,00	mil e cinquenta e

								cinco reais
302	1500	Amp	DIAZEPAM 10MG INJ. 2ML	TEUTO	1,36	um real e trinta e seis centavos	2.040,00	dois mil e quarenta reais
303	18000	Cpr	DIAZEPAM 5MG	LEGRAND	0,13	treze centavos de real	2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
304	1500	Cpr	ESCITALOPRAN 20MG	SANDOZ	0,51	cinquenta e um centavos de real	765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
305	15000	Cpr	RISPERIDONA CPR 1MG	PRATI	0,14	quatorze centavos de real	2.100,00	dois mil e cem reais
306	15000	Cpr	RISPERIDONA CPR 2MG	PRATI	0,16	dezesseis centavos de real	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
307	30000	Cpr	SERTRALINA 50MG	SANOFI	0,15	quinze centavos de real	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
308	3000	Cpr	TOPIRAMATO 50MG	EMS S/A	0,24	vinte e quatro centavos de real	720,00	setecentos e vinte reais
309	1500	Amp	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	5,56	cinco reais e cinquenta e seis centavos	8.340,00	oito mil, trezentos e quarenta reais
310	1250	Amp	TRAMADOL 50MG/1ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	4,84	quatro reais e oitenta e quatro centavos	6.050,00	seis mil e cinquenta reais
311	300	Cpr	TRAMAL 50MG	PRATI	0,24	vinte e quatro centavos de real	72,00	setenta e dois reais
312	500	Fr	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML SUSP.100ML	PRATI	6,53	seis reais e cinquenta e três centavos	3.265,00	três mil, duzentos e sessenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 07 ----------->>								**R$ 73.282,00**
setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais								
		LOTE 8						
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
313	150	Und	SONDA NASOGASTRICA CURTA 08	MEDSONDA	1,62	um real e sessenta e dois centavos	243,00	duzentos e quarenta e três reais
314	150	Und	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	MEDSONDA	1,79	um real e setenta e nove centavos	268,50	duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
315	150	Und	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	MEDSONDA	1,76	um real e setenta e seis centavos	264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
316	150	Und	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	MEDSONDA	1,68	um real e sessenta e oito centavos	252,00	duzentos e cinquenta e dois reais
317	50	Fr	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML	RIOQUIMICA S.A.	30,26	trinta reais e vinte e seis centavos	1.513,00	mil quinhentos e treze reais
318	2	Und	DETECTOR FETAL DE BOLSO	MONTSERRAT	318,14	trezentos e dezoito reais e	636,28	seiscentos e trinta e seis

						quatorze centavos		reais e vinte e oito centavos
319	500	Und	ESPECULO VAG "G"	KOLPLAST C I S.A.	1,25	um real e vinte e cinco centavos	625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
320	500	Und	ESPECULO VAG "M"	KOLPLAST C I S.A.	0,85	oitenta e cinco centavos de real	425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
321	500	Und	ESPECULO VAG "P"	KOLPLAST C I S.A.	0,85	oitenta e cinco centavos de real	425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
322	10	Cx	FILME P/RAIO-X 35CMX243CM	FUJIFILM	441,48	quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos	4.414,80	quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos
323	15	Cx	FIO ALGODÃO 0 C/AG	SHALON FIOS	49,66	quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos	744,90	setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos
324	15	Cx	FIO ALGODÃO 1 C/AG	SHALON FIOS	52,74	cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos	791,10	setecentos e noventa e um reais e dez centavos
325	15	Cx	FIO ALGODÃO 2 C/AG	SHALON FIOS	46,77	quarenta e seis reais e setenta e sete centavos	701,55	setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos
326	15	Cx	FIO ALGODÃO 3 C/AG	SHALON FIOS	50,94	cinquenta reais e noventa e quatro centavos	764,10	setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
327	15	Cx	FIO NYLON 0.0 C/AG	SHALON FIOS	49,77	quarenta e nove reais e setenta e sete centavos	746,55	setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos
328	15	Cxt	FIO NYLON 2.0 C/AG	SHALON FIOS	50,12	cinquenta reais e doze centavos	751,80	setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
329	15	Cxt	FIO NYLON 3.0 C/AG	SHALON FIOS	46,94	quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos	704,10	setecentos e quatro reais e dez centavos
330	15	Cxt	FIO NYLON 4.0 C/AG	SHALON FIOS	49,00	quarenta e nove reais	735,00	setecentos e trinta e cinco reais
331	15	Cx	FIO NYLON 5.0 C/AG	SHALON FIOS	51,62	cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos	774,30	setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos

332	450	Und	FITA ADESIVA HOSP. 16MMX50M	MEDI HOUSE	5,34	cinco reais e trinta e quatro centavos	2.403,00	dois mil, quatrocentos e três reais
333	300	Und	FITA MICROPORE 10CMX4,5	JOÃOMED	5,71	cinco reais e setenta e um centavos	1.713,00	mil setecentos e treze reais
334	300	Und	FITA MICROPORE 2,5CMX10CM	CREMER S/A	4,04	quatro reais e quatro centavos	1.212,00	mil duzentos e doze reais
335	300	Und	FITA MICROPORE 5CMX10CM	CREMER S/A	4,58	quatro reais e cinquenta e oito centavos	1.374,00	mil trezentos e setenta e quatro reais
336	500	Und	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	CREMER S/A	4,80	quatro reais e oitenta centavos	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
337	15	Gl	FIXADOR AUTOMATICO 38L	LOTUS	197,06	cento e noventa e sete reais e seis centavos	2.955,90	dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos
338	10	Und	FLUXOMETRO OXIGENIO 0 A 15	UNITEC	28,58	vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos	285,80	duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos
339	250	Pct	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	Confort Master	12,35	doze reais e trinta e cinco centavos	3.087,50	três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
340	250	Pct	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	Confort Master	13,07	treze reais e sete centavos	3.267,50	três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
341	250	Pct	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P	Confort Master	12,60	doze reais e sessenta centavos	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
342	250	Pct	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL G	WILLY	12,51	doze reais e cinquenta e um centavos	3.127,50	três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos
343	250	Pct	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL M	WILLY	12,94	doze reais e noventa e quatro centavos	3.235,00	três mil, duzentos e trinta e cinco reais
344	250	Pct	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL P	WILLY	13,18	treze reais e dezoito centavos	3.295,00	três mil, duzentos e noventa e cinco reais
345	50	Gl	GEL PARA ULTRASSOM 1KG	FORTSAN	6,47	seis reais e quarenta e sete centavos	323,50	trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos

346	50	Gl	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	27,75	vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	1.387,50	mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
347	500	Kit	KIT PAPANICOLAU G	KOLPLAST	3,19	três reais e dezenove centavos	1.595,00	mil quinhentos e noventa e cinco reais
348	500	Kit	KIT PAPANICOLAU M	KOLPLAST	2,96	dois reais e noventa e seis centavos	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
349	500	Kit	KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
350	30	Cx	LÂMINA DE BISTURI N.15 CX C/100UND	LABOR IMPORT	23,34	vinte e três reais e trinta e quatro centavos	700,20	setecentos reais e vinte centavos
351	30	Cx	LÂMINA DE BISTURI N.22 CX C/100UND	LABOR IMPORT	22,41	vinte e dois reais e quarenta e um centavos	672,30	seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos
352	30	Cx	LÂMINA DE BISTURI N.24 CX C/100UND	LABOR IMPORT	24,98	vinte e quatro reais e noventa e oito centavos	749,40	setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
353	20	Cx	LÂMINA FOSCA 25X76	BL	12,73	doze reais e setenta e três centavos	254,60	duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
354	20	Cx	LAMINULA DE VIDRO 22X22MM CX C/100	PNF	13,76	treze reais e setenta e seis centavos	275,20	duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
355	150	Cx	LANCETA PARA TESTE 28G	DESCARPACK	6,30	seis reais e trinta centavos	945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
356	2500	Par	LUVA CIRURGICA TAM 7.0	BR GLOVES	2,17	dois reais e dezessete centavos	5.425,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
357	2500	Par	LUVA CIRURGICA TAM 7.5	BR GLOVES	2,15	dois reais e quinze centavos	5.375,00	cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais
358	2500	Par	LUVA CIRURGICA TAM 8.0	BR GLOVES	2,11	dois reais e onze centavos	5.275,00	cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais
359	1250	Cxt	LUVA DE PROC. TAM.G	DESCARPACK	18,09	dezoito reais e nove centavos	22.612,50	vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e

								cinquenta centavos
360	1250	Cxt	LUVA DE PROC. TAM.M	DESCARPACK	17,80	dezessete reais e oitenta centavos	22.250,00	vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais
361	1250	Cxt	LUVA DE PROC. TAM.P	DESCARPACK	17,80	dezessete reais e oitenta centavos	22.250,00	vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais
362	1250	Cxt	LUVA DE PROC. TAM.PP	DESCARPACK	17,68	dezessete reais e sessenta e oito centavos	22.100,00	vinte e dois mil e cem reais
363	1250	Cxt	MASCARA DESC.TRIPLA C/ELASTICO CXT C/50	TALGE	7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	9.850,00	nove mil, oitocentos e cinquenta reais
364	1500	Und	MASCARA N95	DESCARPACK	2,26	dois reais e vinte e seis centavos	3.390,00	três mil, trezentos e noventa reais
365	7	Und	OXIMETRO DE PULSO/DEDO	NCS	62,37	sessenta e dois reais e trinta e sete centavos	436,59	quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos
366	40	Lt	P.V.P.I DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	33,95	trinta e três reais e noventa e cinco centavos	1.358,00	mil trezentos e cinquenta e oito reais
367	40	Lt	P.V.P.I TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	36,11	trinta e seis reais e onze centavos	1.444,40	mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
368	25	Rlo	PAPEL GRAU CIR. 10X100	PAPER CLEAN	60,99	sessenta reais e noventa e nove centavos	1.524,75	mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos
369	25	Rlo	PAPEL GRAU CIR. 12X100	PAPER CLEAN	69,01	sessenta e nove reais e um centavo	1.725,25	mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos
370	25	Rlo	PAPEL GRAU CIR. 15X100	PAPER CLEAN	83,25	oitenta e três reais e vinte e cinco centavos	2.081,25	dois mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
371	25	Rlo	PAPEL GRAU CIRURG. 200MMX100M	PAPER CLEAN	116,55	cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos	2.913,75	dois mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco

								centavos
372	25	Rlo	PAPEL GRAU CIRURG. 400MMX100M	PAPER CLEAN	225,38	duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos	5.634,50	cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
373	50	Rlo	PAPEL LENCOL 50X50 C/10 UND	ASTROMED	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	331,50	trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos
374	50	Und	PAPEL LENCOL 70X50 C/10 UND	ASTROMED	8,19	oito reais e dezenove centavos	409,50	quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos
375	250	Pct	PROPE DESCARTAVEL PCT C/100	ANAPOLIS	9,12	nove reais e doze centavos	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
376	100	Rlo	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	ORTHO	26,69	vinte e seis reais e sessenta e nove centavos	2.669,00	dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais
377	100	Fr	PROTETOR SOLAR 50 FTR 120ML	NUTRIEX	66,67	sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos	6.667,00	seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais
378	15	Gl	REVELADOR AUTOMATICO 38L	LOTUS	344,19	trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos	5.162,85	cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos
379	25	Pct	SACO P/LIXO INFEC 100L C/100	RICEK	48,99	quarenta e oito reais e noventa e nove centavos	1.224,75	mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos
380	100	Und	SONDA DE ASP. TRAQUEAL N.04	MEDSONDA	1,72	um real e setenta e dois centavos	172,00	cento e setenta e dois reais
381	100	Und	SONDA DE ASP. TRAQUEAL N.06	MEDSONDA	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	159,00	cento e cinquenta e nove reais
382	100	Und	SONDA DE ASP. TRAQUEAL N.08	MEDSONDA	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	159,00	cento e cinquenta e nove reais
383	200	Und	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.14	LABOR IMPORT	3,21	três reais e vinte e um centavos	642,00	seiscentos e quarenta e dois reais
384	200	Und	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.16	LABOR IMPORT	3,27	três reais e vinte e sete centavos	654,00	seiscentos e cinquenta e quatro reais
385	200	Und	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.18	LABOR IMPORT	3,23	três reais e vinte e três centavos	646,00	seiscentos e quarenta e seis reais

386	200	Und	SONDA FOLEY 2 VIAS TAM.20	LABOR IMPORT	3,08	três reais e oito centavos	616,00	seiscentos e dezesseis reais
387	150	Und	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10	MEDSONDA	1,72	um real e setenta e dois centavos	258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
388	150	Und	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08	MEDSONDA	1,72	um real e setenta e dois centavos	258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
389	500	Und	SONDA URETRAL N.08	MEDSONDA	1,39	um real e trinta e nove centavos	695,00	seiscentos e noventa e cinco reais
390	500	Und	SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	1,40	um real e quarenta centavos	700,00	setecentos reais
391	500	Und	SONDA URETRAL N.16	MEDSONDA	1,43	um real e quarenta e três centavos	715,00	setecentos e quinze reais
392	25	Und	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	12,77	doze reais e setenta e sete centavos	319,25	trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos
393	200	Cx	TIRA DE GLICOSE CX C/50	VR MEDICAL	22,86	vinte e dois reais e oitenta e seis centavos	4.572,00	quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais
394	400	Pct	TOUCA DESC.SANFONADA C/ELASTICO PCT C/100	J. J. R. VIANA	8,65	oito reais e sessenta e cinco centavos	3.460,00	três mil, quatrocentos e sessenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 08 ----------->>							**R$**	**225.509,72**
duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos								
			LOTE 9					
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
395	3000	Cpr	DESVENLAFAXINA 50MG	LEGRAND	1,20	um real e vinte centavos	3.600,00	três mil e seiscentos reais
396	3000	Cpr	DESVENLAFAXINA CPR 100MG	LEGRAND	1,84	um real e oitenta e quatro centavos	5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
397	1500	Cpr	ESCITALOPRAN 10MG	SANDOZ	0,22	vinte e dois centavos de real	330,00	trezentos e trinta reais
398	10000	Cpr	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	0,12	doze centavos de real	1.200,00	mil e duzentos reais
399	35000	Cpr	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,19	dezenove centavos de real	6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
400	500	Amp	FENOBARBITAL 200MG/2ML INJ.	TEUTO	2,93	dois reais e noventa e três centavos	1.465,00	mil quatrocentos e sessenta e cinco reais
401	300	Fra	FENOBARBITAL GTS	UNIÃO QUÍMICA	5,77	cinco reais e setenta e sete centavos	1.731,00	mil setecentos e trinta e um

								reais
402	150	Amp	FENTANILA INJ 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	6,23	seis reais e vinte e três centavos	934,50	novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
403	15000	Cpr	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,11	onze centavos de real	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
404	7500	Cpr	HALDOL 1MG	JANSSEN-CILAG	0,21	vinte e um centavos de real	1.575,00	mil quinhentos e setenta e cinco reais
405	10000	Cpr	HALDOL 5MG	JANSSEN-CILAG	0,26	vinte e seis centavos de real	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
406	250	Amp	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ.	FRESENIUS	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	960,00	novecentos e sessenta reais
407	600	Amp	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG	JANSSEN-CILAG	11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	7.104,00	sete mil, cento e quatro reais
408	250	Fra	HALOPERIDOL GOTS 2MG/ML 20 ML	PRATI	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
409	1500	Cpr	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	0,61	sessenta e um centavos de real	915,00	novecentos e quinze reais
410	18000	Cpr	LEVOMEPRAZINA 100MG	HIPOLABOR	0,67	sessenta e sete centavos de real	12.060,00	doze mil e sessenta reais
411	3000	Cpr	LEVOMEPRAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,56	cinquenta e seis centavos de real	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
412	75	Fr	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML	CRISTÁLIA	11,50	onze reais e cinquenta centavos	862,50	oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
413	250	Amp	MORFINA 0,2MG/ML INJ.1ML	CRISTÁLIA	7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	1.967,50	mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
414	250	Amp	MORFINA 10MG/ML INJ.1ML	HIPOLABOR	5,07	cinco reais e sete centavos	1.267,50	mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
415	2500	Cpr	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	0,28	vinte e oito centavos de real	700,00	setecentos reais
416	300	Amp	PETIDINA 50MG/2ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	3,15	três reais e quinze centavos	945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
417	2250	Cpr	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	0,73	setenta e três centavos de real	1.642,50	mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta

								centavos
418	2250	Cpr	QUETIAPINA 25MG	EMS S/A	0,19	dezenove centavos de real	427,50	quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
419	10000	Cpr	RISPERIDONA CPR 3MG	PRATI	0,23	vinte e três centavos de real	2.300,00	dois mil e trezentos reais
420	500	Fr	RISPERIDONA SOL 1MG/ML 30ML C1	PRATI	11,36	onze reais e trinta e seis centavos	5.680,00	cinco mil, seiscentos e oitenta reais
421	2500	Cpr	SERTRALINA 100MG	GEOLAB	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
422	4000	Cpr	VENLAFAXINA 150MG	CELLERA	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	6.320,00	seis mil, trezentos e vinte reais
423	5000	Cpr	VENLAFAXINA 37,5MG	CELLERA	0,74	setenta e quatro centavos de real	3.700,00	três mil e setecentos reais
424	4000	Cpr	VENLAFAXINA 75MG	CELLERA	0,56	cinquenta e seis centavos de real	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 09 ----------->>							**R$ 80.697,00**	
oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais								
LOTE 10								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
425	22	Pct	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5G C/03 SERINGA	ANGELUS	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	85,58	oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos
426	15	Und	ADESIVO MASTER BOND 5ML	BIODINAMICA	34,82	trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos	522,30	quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos
427	12	Cx	AGULHA GENGIVAL Curta	DFL	26,56	vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos	318,72	trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos
428	12	Cx	AGULHA GENGIVAL LONGA	DFL	27,21	vinte e sete reais e vinte e um centavos	326,52	trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos
429	10	Pct	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS 410G	DENTSPLY	16,77	dezesseis reais e setenta e sete centavos	167,70	cento e sessenta e sete reais e setenta centavos
430	150	Pct	ALGODÃO EM ROLETOS C/100	ORLANDO	3,12	três reais e doze centavos	468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais
431	5	Vidro	ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	20,97	vinte reais e noventa e sete centavos	104,85	cento e quatro reais e oitenta e

								cinco centavos
432	12	Cx	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	DFL	131,05	cento e trinta e um reais e cinco centavos	1.572,60	mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
433	12	Cx	ANESTÉSICO 3% (PRILOCAÍNA) C/50	DFL	144,64	cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	1.735,68	mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos
434	12	Cx	ANESTÉSICO ARTICAÍNE C/50	DFL	181,48	cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos	2.177,76	dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos
435	25	Cx	ANESTÉSICO NOVOCOL 1,8ML C/50	SS WHITE	76,89	setenta e seis reais e oitenta e nove centavos	1.922,25	mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos
436	20	Pct	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	DFL	11,22	onze reais e vinte e dois centavos	224,40	duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos
437	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	MEDICAL BURS	9,32	nove reais e trinta e dois centavos	139,80	cento e trinta e nove reais e oitenta centavos
438	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	MEDICAL BURS	9,80	nove reais e oitenta centavos	147,00	cento e quarenta e sete reais
439	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 02	MEDICAL BURS	9,55	nove reais e cinquenta e cinco centavos	143,25	cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos
440	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 03	MEDICAL BURS	9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos	141,75	cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos
441	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04	MEDICAL BURS	9,08	nove reais e oito centavos	136,20	cento e trinta e seis reais e vinte centavos
442	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 05	MEDICAL BURS	9,64	nove reais e sessenta e quatro centavos	144,60	cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos

443	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06	MEDICAL BURS	9,67	nove reais e sessenta e sete centavos	145,05	cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos
444	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 08	MEDICAL BURS	8,83	oito reais e oitenta e três centavos	132,45	cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos
445	15	Und	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 1/4	MEDICAL BURS	9,64	nove reais e sessenta e quatro centavos	144,60	cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
446	15	Und	BROCA DE BAIXA RPTAÇÃO N 07	MEDICAL BURS	9,52	nove reais e cinquenta e dois centavos	142,80	cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos
447	200	Und	BROCA DIAMANTADA FG	FAVA	14,70	quatorze reais e setenta centavos	2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
448	30	Und	CABO P/ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO NATURAL	PREVEN	3,90	três reais e noventa centavos	117,00	cento e dezessete reais
449	12	Cx	CERA DE UTILIDADE C/05 UNIDADES	ASFER	20,99	vinte reais e noventa e nove centavos	251,88	duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos
450	12	Cx	CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	LYSANDA	20,65	vinte reais e sessenta e cinco centavos	247,80	duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos
451	250	Und	CREME DENTAL 50G	COLGATE	3,38	três reais e trinta e oito centavos	845,00	oitocentos e quarenta e cinco reais
452	30	Fr	EDTA 20ML ANTICOAGULANTE	VIDA	4,80	quatro reais e oitenta centavos	144,00	cento e quarenta e quatro reais
453	150	Und	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	1,62	um real e sessenta e dois centavos	243,00	duzentos e quarenta e três reais
454	500	Und	ESCOVA DENTAL ADULTO	VR MEDICAL	1,74	um real e setenta e quatro centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
455	500	Und	ESCOVA DENTAL INFANTIL	VR MEDICAL	1,66	um real e sessenta e seis centavos	830,00	oitocentos e trinta reais
456	5	Galão	ESTERILIZANTE GERMI-RIO DE 5 LITROS	RIOQUIMICA	82,14	oitenta e dois reais e quatorze centavos	410,70	quatrocentos e dez reais e setenta centavos
457	10	Und	EVIPLAC 10ML	BIODINAMICA	17,78	dezessete reais e setenta e oito	177,80	cento e setenta e sete

						centavos		reais e oitenta centavos
458	2	Cx	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150UNI	CARESTREAM	217,14	duzentos e dezessete reais e quatorze centavos	434,28	quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos
459	2	Cx	FILME ODONTOLÓGICO PERIPICAL INFANTIL CX C150UNI	CARESTREAM	257,75	duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	515,50	quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos
460	5	Cx	FIO AGULHADO NYLON	LABOR IMPORT	49,11	quarenta e nove reais e onze centavos	245,55	duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
461	15	Und	FORCEPS ADULTO N.150	PRO DONTO	93,44	noventa e três reais e quarenta e quatro centavos	1.401,60	mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos
462	15	Und	FORCEPS ADULTO N.151	PRO DONTO	95,33	noventa e cinco reais e trinta e três centavos	1.429,95	mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos
463	15	Und	FORCEPS ADULTO N.65	PRO DONTO	95,31	noventa e cinco reais e trinta e um centavos	1.429,65	mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos
464	15	Und	FORCEPS ADULTO N.69	PRO DONTO	96,26	noventa e seis reais e vinte e seis centavos	1.443,90	mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos
465	15	Und	FORCEPS INF N.150	PRO DONTO	90,66	noventa reais e sessenta e seis centavos	1.359,90	mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos
466	15	Und	FORCEPS INF N.151	PRO DONTO	94,95	noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos	1.424,25	mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos
467	15	Und	FORCEPS INF N.65	PRO DONTO	96,73	noventa e seis reais e setenta e três centavos	1.450,95	mil quatrocentos e cinquenta reais e

								noventa e cinco centavos
468	15	Und	FORCEPS INF N.69	PRO DONTO	101,70	cento e um reais e setenta centavos	1.525,50	mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos
469	15	Und	PONTA DE PAPEL 60	EURODONTO	44,15	quarenta e quatro reais e quinze centavos	662,25	seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos
470	10	Und	PONTA DE PAPEL 80	EURODONTO	42,46	quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos	424,60	quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos
471	10	Und	RESINA A3 FILL MAGIC	VIGODENT.	30,95	trinta reais e noventa e cinco centavos	309,50	trezentos e nove reais e cinquenta centavos
472	15	Und	RESINA A3,5 FILL MAGIC	VIGODENT.	29,40	vinte e nove reais e quarenta centavos	441,00	quatrocentos e quarenta e um reais
473	30	Und	RESINA FLOW A1	BIODINAMICA	30,73	trinta reais e setenta e três centavos	921,90	novecentos e vinte e um reais e noventa centavos
474	30	Und	RESINA FLOW A2	BIODINAMICA	32,44	trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos	973,20	novecentos e setenta e três reais e vinte centavos
475	30	Und	RESINA OPALLIS EA1	DENTSCARE	44,25	quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	1.327,50	mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
476	30	Und	RESINA OPALLIS EA2	DENTSCARE	45,28	quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos	1.358,40	mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
477	30	Und	RESINA OPALLIS EA3	DENTSCARE	42,64	quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	1.279,20	mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos
478	30	Und	RESINA Z100 A2 4G	3M	54,34	cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos	1.630,20	mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos
479	30	Und	RESINA Z100 A3 4G	3M	52,75	cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos	1.582,50	mil quinhentos e oitenta e dois reais e

								cinquenta centavos
480	30	Und	RESINA Z100 A3,5 4G	3M	53,27	cinquenta e três reais e vinte e sete centavos	1.598,10	mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos
481	30	Und	RESINA Z250 DIVERSAS	3M	117,57	cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos	3.527,10	três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 10 ----------->>								**R$ 46.817,52**
quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos								
LOTE 11								
ITEM	**QTE**	**UND**	**PRODUTO**	**MARCA**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
482	5	Cx	FIO AGULHADO SEDA	LABOR IMPORT	46,74	quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos	233,70	duzentos e trinta e três reais e setenta centavos
483	250	Cx	FIO DENTAL 25MTS	SOUZA & LEONARDI	3,22	três reais e vinte e dois centavos	805,00	oitocentos e cinco reais
484	10	Und	FIXADOR ODONTOL. 475ML	MINASMED	8,75	oito reais e setenta e cinco centavos	87,50	oitenta e sete reais e cinquenta centavos
485	50	Vidro	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML	SOUZA & LEONARDI	3,93	três reais e noventa e três centavos	196,50	cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos
486	7	Vidro	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	8,10	oito reais e dez centavos	56,70	cinquenta e seis reais e setenta centavos
487	25	KG	GESSO COMUM KG	ASFER	37,99	trinta e sete reais e noventa e nove centavos	949,75	novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
488	2	KG	GESSO ESPECIAL TIPO I 1KG	ASFER	37,92	trinta e sete reais e noventa e dois centavos	75,84	setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
489	7	Und	GLUTARON ESTERELIZANTE 1LT	RIOQUIMICA	83,18	oitenta e três reais e dezoito centavos	582,26	quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos
490	10	Und	GUTA PERCHA 15-40	BOMA	44,29	quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos	442,90	quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos
491	10	Vidro	HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	11,98	onze reais e	119,80	cento e

						noventa e oito centavos		dezenove reais e oitenta centavos
492	15	Vidro	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	84,45	oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos
493	10	Cx	HYDRO C 24G	DENTSPLY	25,39	vinte e cinco reais e trinta e nove centavos	253,90	duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos
494	10	Kit	IONÔMERO DO VIDRO R A2 PÓ + 8gm LIQUIDO	MAQUIRA	28,19	vinte e oito reais e dezenove centavos	281,90	duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos
495	10	Und	IONÔMERO DO VIDRO R A3 KIT 10gm PÓ + 8gm LÍQUIDO	MAQUIRA	27,23	vinte e sete reais e vinte e três centavos	272,30	duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos
496	5	Kit	KIT ACABAMENTO GRANA FINA	LABORDENTAL	56,47	cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos	282,35	duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos
497	2	Kit	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KOTA	53,45	cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos	106,90	cento e seis reais e noventa centavos
498	2	Und	LIMA 1 - SÉRIE 25MM 15-40	Quantity	90,01	noventa reais e um centavo	180,02	cento e oitenta reais e dois centavos
499	5	Und	LIMA FLEXOFILE 15-40	DENTSPLY	84,89	oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos	424,45	quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos
500	3	Pct	LIMALHA 1 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	MEDICAL BURS	219,13	duzentos e dezenove reais e treze centavos	657,39	seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos
501	3	Pct	LIMALHA 2 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	MEDICAL BURS	224,75	duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	674,25	seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
502	2	Und	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	ASFER	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	23,76	vinte e três reais e setenta e seis centavos
503	15	Und	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PREVEN	5,28	cinco reais e vinte e oito	79,20	setenta e nove reais e

						centavos		vinte centavos
504	15	Und	MATRIZ DE AÇO 5 MM	BIODINAMICA	1,25	um real e vinte e cinco centavos	18,75	dezoito reais e setenta e cinco centavos
505	15	Und	MATRIZ DE AÇO 7 MM	BIODINAMICA	1,36	um real e trinta e seis centavos	20,40	vinte reais e quarenta centavos
506	25	Cx	MICROBRUSH EXTRA FINO	MEDICAL BURS	26,15	vinte e seis reais e quinze centavos	653,75	seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
507	15	Pct	MICROBRUSH REGULAR PCT C/100 COR VERDE	MEDICAL BURS	27,01	vinte e sete reais e um centavo	405,15	quatrocentos e cinco reais e quinze centavos
508	7	Und	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL COMPLETO 25G	DENTALVILLE	7,89	sete reais e oitenta e nove centavos	55,23	cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos
509	10	Und	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	13,06	treze reais e seis centavos	130,60	cento e trinta reais e sessenta centavos
510	10	Und	ÓLEO P/BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	13,83	treze reais e oitenta e três centavos	138,30	cento e trinta e oito reais e trinta centavos
511	5	Und	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FARMOQUÍMICA	12,84	doze reais e oitenta e quatro centavos	64,20	sessenta e quatro reais e vinte centavos
512	15	Und	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	PREVEN	1,24	um real e vinte e quatro centavos	18,60	dezoito reais e sessenta centavos
513	10	Und	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	6,45	seis reais e quarenta e cinco centavos	64,50	sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
514	15	Und	PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	65,25	sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos
515	10	Und	PEDRA POMES 100G	MAQUIRA	4,12	quatro reais e doze centavos	41,20	quarenta e um reais e vinte centavos
516	10	Und	PINCA CLINICA P/ALGODAO N.17	PRATA	10,86	dez reais e oitenta e seis centavos	108,60	cento e oito reais e sessenta centavos
517	10	Und	PONTA DE PAPEL 40	MK PRODUTOS	42,54	quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos	425,40	quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta

								centavos
518	10	Und	PONTA DE PAPEL 50	MK PRODUTOS	44,82	quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos	448,20	quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos
519	10	Und	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	IODONTOSUL	8,13	oito reais e treze centavos	81,30	oitenta e um reais e trinta centavos
520	15	Und	SACA BROCA	DENTSPLY	75,35	setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos	1.130,25	mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos
521	5	FCO	SODA CLORADA 205% 1000ML	ASFER	14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	71,65	setenta e um reais e sessenta e cinco centavos
522	20	Pct	SUGADOR DESC. ENDODONTICO C/20	BIODONT	46,19	quarenta e seis reais e dezenove centavos	923,80	novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos
523	75	Pct	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	BIODONT	21,26	vinte e um reais e vinte e seis centavos	1.594,50	mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
524	4	Und	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	2,70	dois reais e setenta centavos	10,80	dez reais e oitenta centavos
525	15	Und	TIRA DE LIXA ACO 4MM	MAQUIRA	5,07	cinco reais e sete centavos	76,05	setenta e seis reais e cinco centavos
526	25	Und	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/150	MEDICAL BURS	10,03	dez reais e três centavos	250,75	duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos
527	15	Cx	TIRA POLIÉSTER	INDUSBELLO	2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	38,85	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos
528	50	Lata	NUTRI FIBER 1.5KCAL/ML	NUTRIMED	65,07	sessenta e cinco reais e sete centavos	3.253,50	três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
529	50	Lata	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2KCAL/ML	NUTRIMED	462,68	quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos	23.134,00	vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais
530	50	Lata	NUTRISSON EMERGY MULTIFIBER	DANONE LTDA.	438,48	quatrocentos e trinta e oito	21.924,00	vinte e um mil,

						reais e quarenta e oito centavos		novecentos e vinte e quatro reais
531	50	Lata	FORTINI PLUS SEM SABOR	DANONE LTDA.	366,66	trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	18.333,00	dezoito mil, trezentos e trinta e três reais
532	15	Lata	MILNUTRI PREMIUN + 800GR	DANONE LTDA.	126,42	cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos	1.896,30	mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos
533	25	Lata	APTAMIL S/L 400GR	DANONE LTDA.	127,68	cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos	3.192,00	três mil, cento e noventa e dois reais
534	50	Lata	APTAMIL PRO FUTURA 800GR	DANONE LTDA.	123,06	cento e vinte e três reais e seis centavos	6.153,00	seis mil, cento e cinquenta e três reais
535	40	Lata	NUTRI FIBER 1.5KCAL/ML NOVA FÓRMULA	NUTRIMED	873,94	oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos	34.957,60	trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
536	10	Lata	NUTRI ENTERAL 1.5KCAL/ML	NUTRIMED	449,07	quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos	4.490,70	quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos
537	10	Lata	NEO ADVANCE 400GR	SUPPORT PRODUTOS	51,75	cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos	517,50	quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos
538	25	Lata	NEO CAT 400GR	SUPPORT PRODUTOS	48,72	quarenta e oito reais e setenta e dois centavos	1.218,00	mil duzentos e dezoito reais
539	25	Und	NEBULIZADOR 1 SAIDA	DORJA	113,19	cento e treze reais e dezenove centavos	2.829,75	dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos
540	25	Und	PINÇA KELLY CURVA	GOLGRAN	52,85	cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	1.321,25	mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos
541	25	Und	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	KOLPLAST	29,03	vinte e nove reais e três centavos	725,75	setecentos e vinte e cinco reais e setenta e

								cinco centavos
542	25	Und	PROTETOR SOLAR 30	NUTRIEX	12,60	doze reais e sessenta centavos	315,00	trezentos e quinze reais
543	1	Und	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	ANGELO	10.387,99	dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos	10.387,99	dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos
544	2	Und	MICRO-MOTOR ODONTOLOGICO	OLSEN	463,05	quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos	926,10	novecentos e vinte e seis reais e dez centavos
545	2	Und	CANETA ALTA ROTAÇÃO	DX INDÚSTRIA	443,02	quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos	886,04	oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 11 ----------->>							**R$ 150.168,38**	
cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos								
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ----------->>							**R$ 1.453.134,84**	
um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos								

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.

3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante

contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em

tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
5.6 A CONTRATADA não será responsável:
5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:
6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Elemento De Despesa	Projeto atividade	Fonte De Recurso
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2184.0000 – Ações de Assistência Farmacêutica Básica,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE	10.301.0025.2188.0000 – Ações do Programa de	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS,

SAÚDE	Incentivo à Saúde Bucal,	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares,	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2187.0000 - Manutenção das Ações do Programa SAMU	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	FPM e/ou Recursos Próprios, FMS, Farmácia Básica, PAB, PPI-ECD, COVID.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da

obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de GILBUÉS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de GILBUÉS nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado: I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de GILBUÉS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de GILBUÉS, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de GILBUÉS, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9 As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

i) Dissolução da sociedade contratada;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo

referente ao Contrato;
l) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
n) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes. III - Judicialmente.

9.11.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:
I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão; II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;
IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,
10.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

11.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
11.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2SNPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;
12.2 A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
12.3 A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Gilbués, para dirimir quaisquer dúvidas

porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Redenção do Gurguéia (PI), 11 de abril de 2024.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Ângelo José Sena Santos
CPF: 838.359.203-59
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:19086670000109

Assinado de forma digital por DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:19086670000109
Dados: 2024.04.11 13:16:04 -03'00'

Dicorel Distribuidora De Medicamentos EIRELI
CNPJ: nº 19.086.670/0001-09
Cassia Raquel de Carvalho Lima
CPF Nº 022.660.683-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: